



LEI N.º. 1.109/2018

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR A LEI MUNICIPAL N.º 1.105 DE 06 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal n.º 1.105 DE 06 DE JUNHO DE 2018 que autorizava o poder executivo municipal a alterar a lei municipal n.º 1.044/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em 23 de Julho de 2018

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal